



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CONTRATO N° 019/2016

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2016 - EDITAL N° 007/2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 139.435,42 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **RAFAEL JACOB CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG. nº 47.146.361-9 SSP-SP e CPF. 383.593.698-01, residente na Rua Frederico de Quero, 96, Parque Águas do Vale, no Município de Tabatinga/SP de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua João Antônio Sicoli, nº 560, Jd. Maracanã, no Município de São José do Rio Preto/SP, CEP. 15092-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.140.868/0001-50 e Inscrição Estadual nº 647.262.336.117, Fone: (17) 3227-5953 / 9.9781-2326, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA**, portador do RG. nº 47.659.263 e do CPF. nº 394.856.808-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Medicamentos (Ação Judicial) para o setor da saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/2016- Processo Licitatório nº 009/2016- Edital nº 007/2016, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	207.001.005	ACIDO TIOCTICO HR 600MG	CPR	360	4,10	1.476,00
2	207.001.006	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	CPR	720	5,70	4.104,00
3	207.001.007	ACIDO VALPROICO 500MG	CPR	500	0,65	325,00
4	207.001.008	AGULHA ESTERIL P/ INSULINA 0,3X8MM (100UN)	CX	72	75,00	5.400,00
7	207.001.011	ALPRAZOLAM 0,5MG	CPR	360	0,52	187,20
8	207.001.012	ALPRAZOLAM 1MG	CPR	360	0,46	165,60
9	207.001.013	ALPRAZOLAM 2MG	CPR	360	0,75	270,00
10	207.001.014	AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	CPR	360	0,21	75,60
11	207.001.015	ANASTROZOL 1MG	CPR	90	9,55	859,50
12	207.001.016	ANLODIPINO 2,5MG	CPR	360	0,80	288,00
13	207.001.017	ANLODIPINO 5MG + RAMIPRIL 5MG	CPR	360	1,30	468,00
14	207.001.018	BENFOTIAMINA 150MG	CPR	360	1,85	666,00
15	207.001.019	BISOPROLOL 5MG	CPR	336	3,70	1.243,20
16	207.001.020	BROMAZEPAM 3MG	CPR	720	0,06	43,20



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

17	207.001.021	BROMETO DE PINAVERIO 100MG	CPR	360	2,30	828,00
18	207.001.022	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	180	0,13	23,40
19	207.001.023	CARVEDILOL 6,25MG	CPR	500	0,16	80,00
20	207.001.024	CILOSTAZOL 100MG	CPR	360	1,65	594,00
21	207.001.025	CILOSTAZOL 50MG	CPR	1.000	0,42	420,00
22	207.001.026	CIPROFIBRATO 100MG	CPR	3.600	2,00	7.200,00
23	207.001.027	CITALOPRAM 20MG	CPR	2.000	0,34	680,00
24	207.001.029	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - 20ML	FR	36	2,45	88,20
25	207.001.028	CLONAZEPAM 2MG	CPR	500	0,11	55,00
26	207.001.030	CLONIDINA 200MG	CPR	1.000	0,28	280,00
27	207.001.031	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	1.800	0,45	810,00
28	207.001.032	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	CPR	360	0,59	212,40
29	207.001.033	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	CPR	720	1,20	864,00
30	207.001.034	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG	CPR	210	7,00	1.470,00
31	207.001.035	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	CPR	720	0,36	259,20
32	207.001.036	CLOXAZOLAM 2MG	CPR	1.200	0,72	864,00
33	207.001.037	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG	CPR	364	12,00	4.368,00
34	207.001.038	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	CPR	2.400	0,90	2.160,00
35	207.001.039	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG	CPR	360	4,50	1.620,00
36	207.001.040	ESCITALOPRAM 10MG	CPR	1.440	2,99	4.305,60
37	207.001.041	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	360	4,60	1.656,00
38	207.001.042	ESTAZOLAM 2MG	CPR	360	0,84	302,40
39	207.001.043	EXENATIDA 250MCG - CANETA INJETORA	UN	12	430,00	5.160,00
40	207.001.044	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG	CPR	360	4,05	1.458,00
41	207.001.045	FELODIPINO 5MG + METOPROLOL 50MG	CPR	720	1,80	1.296,00
42	207.001.046	FLUNITRAZEPAM 2MG	CPR	1.440	0,90	1.296,00
43	207.001.047	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG	CPR	2.520	1,80	4.536,00
44	207.001.048	GABAPENTINA 600MG	CPR	900	2,10	1.890,00
45	207.001.049	GINKGO BILOBA 80MG	CPR	400	0,18	72,00
46	207.001.050	GLICINATO DE MAGNESIO 722,2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0MG	CPR	360	2,20	792,00
47	207.001.051	GLICLAZIDA MR 30MG	CPR	720	0,90	648,00
48	207.001.052	GLICLAZIDA MR 60MG	CPR	360	1,95	702,00
49	207.001.053	HIDRALAZINA 25MG	CPR	360	0,45	162,00
50	207.001.054	HIDRALAZINA 50MG	CPR	720	0,38	273,60
51	207.001.055	INDAPAMIDA SR 1,5MG	CPR	720	0,75	540,00
52	207.001.057	INSULINA ASPARTE 30% SOLUVEL E 70% PROTAMINA FLEX PEN - REFIL 3ML	UN	180	46,00	8.280,00
53	207.001.056	INSULINA ASPARTE FLEXPEN 100U/MLX14,2MG - CANETA INJETORA 3ML	UN	24	42,00	1.008,00
54	207.001.058	INSULINA DETEMIR PENFIL 100U/ML - REFIL 3ML	UN	60	75,00	4.500,00
58	207.001.062	INSULINA LISPRO 100U/ML - REFIL 3ML	UN	60	35,00	2.100,00
59	207.001.063	INSULINA NPH + INSULINA REGULAR 70/30 - 100U/ML - 10ML	FR	20	17,70	354,00
60	207.001.064	LAMOTRIGINA 100MG	CPR	1.440	1,25	1.800,00
61	207.001.065	LANSOPRAZOL 15MG	CPR	720	1,70	1.224,00
62	207.001.066	LEVOMEPRMAZINA 25MG	CPR	200	0,31	62,00
63	207.001.067	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	CPR	360	0,22	79,20



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

64	207.001.068	LINAGLIPTINA 5MG	CPR	720	6,40	4.608,00
66	207.001.070	MACROGOL 3350 + BICARBONATO SODICO + CLORETO SODICO + CLOR. POTASSICO 14G	SCH	360	1,50	540,00
67	207.001.071	MEMANTINA 10MG	CPR	2.100	1,22	2.562,00
68	207.001.072	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG	CPS	432	1,26	544,32
69	207.001.073	METOPROLOL 100MG	CPR	360	2,52	907,20
70	207.001.074	NITRENDIPINO 20MG	CPR	420	1,25	525,00
71	207.001.075	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	336	2,45	823,20
72	207.001.076	PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (30UN)	SCH	360	5,30	1.908,00
73	207.001.077	PERINDOPRIL 10MG	CPR	360	3,70	1.332,00
74	207.001.078	PERINDOPRIL 4MG + INDAPAMIDA 1,25MG	CPR	900	3,64	3.276,00
75	207.001.079	PERINDOPRIL 8MG	CPR	720	6,65	4.788,00
76	207.001.080	PIMECROLIMUS 10MG/G - 30G	TB	12	275,00	3.300,00
77	207.001.081	PO DE SENNA CONCENTRADO 400MG + ASSOCIAÇÃO	CPS	384	2,50	960,00
78	207.001.082	PRASUGREL 10MG	CPR	300	6,40	1.920,00
79	207.001.083	PROPATILNITRATO 10MG	CPR	600	0,37	222,00
80	207.001.084	RISPERIDONA 0,25MG	CPR	600	1,14	684,00
81	207.001.085	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	CPR	1.000	1,90	1.900,00
82	207.001.086	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	CPR	1.000	2,60	2.600,00
83	207.001.087	SINVASTATINA 20MG	CPR	180	0,14	25,20
84	207.001.088	SINVASTATINA 40MG	CPR	180	0,25	45,00
85	207.001.089	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	CPR	728	3,40	2.475,20
86	207.001.090	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	CPR	360	4,80	1.728,00
87	207.001.091	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG	CPR	1.080	1,90	2.052,00
88	207.001.092	SULPIRIDINA 20MG/ML - 30ML	FR	36	11,80	424,80
89	207.001.093	SULPIRIDINA 50MG	CPR	360	0,60	216,00
90	207.001.094	TRIMETAZIDINA MR 35MG	CPR	720	1,95	1.404,00
91	207.001.095	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG	CPR	720	2,90	2.088,00
92	207.001.096	VALSARTANA 160MG	CPR	360	2,70	972,00
93	207.001.097	VALSARTANA 320MG	CPR	360	2,70	972,00
94	207.001.098	VARFARINA SODICA 5MG	CPR	240	0,18	43,20
95	207.001.099	VENLAFAXINA OD 75MG	CPR	360	2,35	846,00
96	207.001.100	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	CPR	1.400	3,50	4.900,00
97	207.001.101	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	CPR	1.400	3,50	4.900,00
Valor Total					139.435,42	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP e/ou do distrito de Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 139.435,42 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

3.2 O pagamento se dará em até 28 (vinte e oito) dias contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

• **186 - CE 3.3.90.30.09 - FP 10.301.0011.2019.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- a) Edital do Pregão Presencial nº 006/2016 - Processo Licitatório nº 009/2016 - Edital nº 007/2016, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2016, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **04 (quatro) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 25 de Fevereiro de 2016.

Reginaldo José Cirino
OAB / SP 169.687
Procurador Jurídico

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
Rafael Jacob Camargo
CONTRATANTE

CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP
Carlos Vinícius de Souza
CONTRATADA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

João Pedro Isaias do Vale
RG. nº 52.698.488-0
CPF. nº 442.250.338-30

Itamar Silveira Junior
RG. nº 34.230.921-3 SSP-SP
CPF. nº 307.181.288-42